

Aula 00 | Equipe Legislação

*POLITEC-BA - Legislação Extravagante
e Leis Penais*

Autor:

**Equipe Legislação Específica
Estratégia Concursos, Ricardo
Torques**

09 de Fevereiro de 2023

Índice

1) Lei nº. 5.553/68 - Apresentação e Uso de Documento de Identificação Pessoal	3
2) Questões Comentadas - Lei nº. 5.553/68 - Multibancas	7
3) Lista de Questões - Lei nº. 5.553/68 - Multibancas	17



APRESENTAÇÃO E USO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (LEI Nº 5.553/1968)

Esta é uma lei muito pequena e de fácil entendimento. Vamos lá!?

Art. 1º A nenhuma pessoa física, bem como a nenhuma pessoa jurídica, de direito público ou de direito privado, é lícito reter qualquer **documento de identificação pessoal**, ainda que apresentado por fotocópia autenticada ou pública-forma, inclusive **comprovante de quitação com o serviço militar, título de eleitor, carteira profissional, certidão de registro de nascimento, certidão de casamento, comprovante de naturalização e carteira de identidade de estrangeiro.**

A conduta proibida é a **retenção** de **documento de identificação pessoal**, e não a exigência de sua apresentação.

O dispositivo menciona ainda vários documentos que devem ser considerados como equiparados a documento de identificação. Quero chamar sua atenção para alguns que não estão presentes, a exemplo da **Carteira Nacional de Habilitação** e do **Passaporte**.

A proibição de estende inclusive à **cópia autenticada** do documento!

Art. 2º Quando, para a realização de determinado ato, for exigida a apresentação de documento de identificação, a pessoa que fizer a exigência fará extrair, no prazo de **até 5 (cinco) dias**, os dados que interessarem devolvendo em seguida o documento ao seu exibidor.

§ 1º - Além do prazo previsto neste artigo, somente por **ordem judicial** poderá ser retirado qualquer documento de identificação pessoal.

§ 2º - Quando o documento de identidade for indispensável para a entrada de pessoa em órgãos públicos ou particulares, serão seus dados anotados no ato e devolvido o documento imediatamente ao interessado.

Este dispositivo constitui uma exceção à proibição genérica de retenção. O prazo de **até 5 dias** certamente soa exagerado nos dias de hoje, mas é nesse momento que precisamos lembrar que estamos lidando com uma lei de 1968, certo?

De qualquer forma, no período de até 5 dias devem ser extraídos os dados necessários. O prazo é inflexível, e a retenção extraordinária só pode ser realizada por **ordem judicial**. Essa exigência de retenção do documento também deve obedecer ao princípio da razoabilidade, somente ocorrendo quando for indispensável a identificação do cidadão com considerável grau de detalhe.

Também não é possível a retenção de documento de identificação quando houver exigência de sua apresentação para entrada em locais públicos ou particulares. É comum que você precise se identificar para entrar em edifícios, e essa é uma prática rotineira e saudável, mas a pessoal responsável pela identificação pode apenas anotar os dados constantes do documento, devolvendo-o logo em seguida.



Art. 3º Constitui contravenção penal, punível com pena de **prisão simples** de 1 (um) a 3 (três) meses ou **multa** de NCR\$ 0,50 (cinquenta centavos) a NCR\$ 3,00 (três cruzeiros novos), a retenção de qualquer documento a que se refere esta Lei.

Parágrafo único. Quando a infração for praticada por **preposto ou agente de pessoa jurídica**, considerar-se-á responsável quem houver ordenado o ato que ensejou a retenção, a menos que haja, pelo executante, **desobediência ou inobservância de ordens ou instruções expressas**, quando, então, será este o infrator.



A regra geral é a proibição de retenção de documentos de identificação, mesmo quando apresentados em cópia autenticada. É possível, porém, a retenção por até 5 dias para extração de dados, quando for exigida a identificação para a realização de determinado ato.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chegamos ao final da aula! Quaisquer dúvidas, sugestões ou críticas entrem em contato conosco. Estou disponível no fórum no Curso, por e-mail e nas minhas redes sociais.

Aguardo vocês na próxima aula. Até lá!

Paulo Guimarães

E-mail: professorpauloguimaraes@gmail.com

Instagram: [@profpauloguimaraes](https://www.instagram.com/profpauloguimaraes)

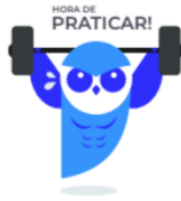


RESUMO

A regra geral é a proibição de retenção de documentos de identificação, mesmo quando apresentados em cópia autenticada. É possível, porém, a retenção por até 5 dias para extração de dados, quando for exigida a identificação para a realização de determinado ato.



QUESTÕES COMENTADAS



1. CEBRASPE (CESPE) - Tec (CNMP)/CNMP/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional/2023

Com base no Estatuto da Pessoa Idosa, na Lei n.º 5.553/1968, que dispõe sobre a apresentação e o uso de documentos de identificação pessoal, e na Lei n.º 10.048/2000, referente à prioridade de atendimento, julgue os item que se segue.

O agente público responsável pela segurança institucional no âmbito do CNMP poderá reter o documento de identidade de particular, quando do ingresso deste no órgão, se tiver dúvidas quanto à sua autenticidade.

Certo
Errado

Comentários:

Conforme o art. 1º da Lei nº 5.553/68, é ilícito reter qualquer documento de identificação pessoal. Assim que anotado os dados, deverá ser devolvido imediatamente ao interessado

GABARITO: ERRADO

2. Ano: 2022 Banca: IBFC Órgão: PC-BA Prova: IBFC - 2022 - PC-BA - Escrivão da Polícia Civil

Em atenção ao disposto na Lei nº 5.553/1968, a qual dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal, assinale a alternativa incorreta.

A) Quando, para a realização de determinado ato, for exigida a apresentação de documento de identificação, a pessoa que fizer a exigência fará extrair, no prazo de até 5 (cinco) dias, os dados que interessarem devolvendo em seguida o documento ao seu exibidor

B) A nenhuma pessoa física, é lícito reter qualquer documento de identificação pessoal, ainda que apresentado por fotocópia autenticada, inclusive comprovante de quitação com o serviço militar, título de eleitor ou carteira profissional



- C) Quando o documento de identidade for indispensável para a entrada de pessoa em órgãos públicos ou particulares, serão seus dados anotados no ato e devolvido o documento imediatamente ao interessado
- D) A nenhuma pessoa jurídica, de direito público ou de direito privado, é lícito reter qualquer documento de identificação pessoal, ainda que apresentado por pública-forma, inclusive certidão de casamento, comprovante de naturalização ou carteira de identidade de estrangeiro
- E) Constitui crime, punível com pena de detenção de 1 (um) a 3 (três) meses e multa, a retenção de qualquer documento de identificação pessoal

Comentários:

- A) Certo. Conforme art. 2º, caput
- B) Certo. Conforme art. 1º
- C) Certo. Conforme art. 2º, §2º
- D) Certo. Conforme art. 1º
- E) Errado. Constitui contravenção penal, e não crime, conforme art. 3º, caput.

GABARITO: E

3. Ano: 2022 Banca: IBFC Órgão: PC-BA Prova: IBFC - 2022 - PC-BA - Delegado de Polícia - (Reaplicação)

No que diz respeito ao expressamente preceituado na Lei nº 5.553/1968, a qual regula a apresentação e uso de documento de identificação pessoal, assinale a alternativa incorreta.

- A) Quando, para a realização de determinado ato, for exigida a apresentação de documento de identificação, a pessoa que fizer a exigência fará extrair, no prazo de até 5 (cinco) dias, os dados que interessarem devolvendo em seguida o documento ao seu exibidor
- B) A nenhuma pessoa física é lícito reter permanentemente qualquer documento de identificação pessoal, tais como o título de eleitor, o comprovante de naturalização e a carteira de identidade de estrangeiro
- C) Além do prazo previsto em lei, somente por requisição administrativa e mediante ordem judicial poderá ser retido qualquer documento de identificação pessoal
- D) Quando a infração de retenção de documentos for praticada por preposto ou agente de pessoa jurídica, considerar-se-á responsável quem houver ordenado o ato que ensejou a retenção, a menos que haja, pelo executante, desobediência ou inobservância de ordens ou instruções expressas, quando, então, será este o infrator



E) Quando o documento de identidade for indispensável para a entrada de pessoa em órgãos públicos ou particulares, serão seus dados anotados no ato e devolvido o documento imediatamente ao interessado

Comentários:

- A) Certo. Conforme art. 2º, caput
- B) Certo. Conforme art. 1º
- C) Errado. Além do prazo previsto neste artigo, somente por ordem judicial poderá ser retido qualquer documento de identificação pessoal
- D) Certo. Conforme art. 3º, parágrafo único
- E) Certo. Conforme art. 2º, §2º

GABARITO: C

4. Ano: 2022 Banca: FCC Órgão: TRT - 5ª Região (BA) Prova: FCC - 2022 - TRT - 5ª Região (BA) - Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial

Para acesso ao TRT-5, na forma da Lei nº 5.553, de 6 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal, é exigida a apresentação de documento de identificação. Nesse caso, de acordo com a norma, o procedimento correto a ser adotado pelo atendente é

- A) a retenção do documento por até 10 dias, para conferência nos sistemas internos do TRT e após devolução ao interessado, via correio.
- B) a retenção do documento de identificação que será entregue ao superior para confirmação os dados junto aos órgãos policiais.
- C) a anotação dos dados do documento de identificação no ato e a devolução imediata ao interessado.
- D) a retenção do documento para digitalização, sendo que a devolução do documento ao interessado, ocorrerá na saída do órgão.
- E) a anotação dos dados do documento de identificação, sendo que para a entrega do cartão de acesso o procedimento é reter o documento, que será devolvido apenas com a devolução do cartão de acesso ao TRT.

Comentários:

- A) Errado. O prazo previsto em lei é de 5 dias, e não é para qualquer circunstância
- B) Errado. Na hipótese apresentada, é caso de ação ilícita, podendo ser considerado contravenção penal.



- C) Certo. Conforme a literalidade do art. 2º, §2º
- D) Errado. Na hipótese apresentada, é caso de ação ilícita, podendo ser considerado contravenção penal.
- E) Errado. É imediatamente devolvido ao interessado, a partir da anotação dos dados

GABARITO: C

5. Ano: 2022 Banca: IDECAN Órgão: PC-BA Provas: IDECAN - 2022 - PC-BA - Perito Médico Legista de Polícia Civil

De acordo com a Lei Federal nº 5.553/68, aquele que reter ilegalmente a carteira de identidade de um estrangeiro está praticando:

- A) contravenção penal.
- B) crime com pena de reclusão.
- C) crime contra a fé pública.
- D) crime com pena de detenção.
- E) crime contra a Administração Pública.

Comentários:

Trata-se de contravenção penal, conforme art. 3º, caput

GABARITO: A

6. Ano: 2022 Banca: FGV Órgão: TRT - 13ª Região (PB) Prova: FGV - 2022 - TRT - 13ª Região (PB) - Técnico Judiciário - Policial Judiciário

Rafaela, modelo profissional, foi ao shopping comprar roupas para viajar. Ao efetuar o pagamento mediante cheque, o vendedor Jonny solicitou à Rafaela a apresentação de seu documento de identidade. De posse do documento de Rafaela, Jonny recusou-se a devolvê-lo, pois queria uma foto da modelo e decidiu reter o documento.

Nessa situação, podemos afirmar que Jonny

- A) não cometeu crime, por ser imputável.
- B) não cometeu crime, por atuar em exercício regular de direito.
- C) praticou crime previsto no art. 2º da Lei 5.553/68 por pedir a Rafaela a apresentação do documento de identidade.



D) praticou contravenção penal, prevista no art. 3º da Lei nº 5.553/68, ao reter o documento de identidade de Rafaela.

E) praticou contravenção penal prevista na Lei nº 3.688/41.

Comentários:

Praticou contravenção penal, nos moldes do art. 3º, caput, podendo ser punida com pena de prisão simples de 1 a 3 meses ou multa

GABARITO: D

7. DENTRAN-DF – Agente de Trânsito – 2012 – Universa.

Acerca da Lei n.º 5.553/1968, no que se refere à apresentação e ao uso de documento pessoal, assinale a alternativa correta.

a) A nenhuma pessoa física, assim como a nenhuma pessoa jurídica, de direito público ou privado, é lícito reter algum documento de identificação pessoal, exceto se apresentado por fotocópia autenticada ou pública-forma, incluindo comprovante de quitação com o serviço militar, título de eleitor, carteira profissional, certidão de registro de nascimento, certidão de casamento, comprovante de naturalização e carteira de identidade de estrangeiro.

b) Somente por ordem judicial ou do Ministério Público poderá ser retirado documento de identificação pessoal, exigido em determinado ato, fora do prazo estabelecido para devolução.

c) Quando, para a realização de determinado ato, for exigida a apresentação de documento de identificação, a pessoa responsável pela exigência fará extrair, no prazo de até cinco dias, os dados que interessarem, devolvendo, em seguida, o documento ao seu exibidor.

d) Quando o documento de identidade for indispensável para a entrada de pessoa em órgãos públicos ou particulares, serão seus dados anotados no ato e devolvido o documento ao interessado até sua saída do local.

e) Constitui crime, punível com pena de prisão simples de um a três meses ou com multa, a retenção de qualquer documento a que se refere essa lei.

Comentários

A única alternativa correta aqui é a letra C, nos termos do art. 2º da Lei nº 5.553/1968. A alternativa A está incorreta porque a retenção do documento de identificação não é lícita mesmo que seja apresentado por fotocópia. A alternativa B está incorreta porque essa retirada somente pode ocorrer por ordem judicial, e não do MP. A alternativa D está incorreta porque a devolução nesse caso deve dar-se imediatamente, e não no momento da saída. A alternativa E está incorreta porque a conduta mencionada constitui contravenção penal.

GABARITO: C

8. PM-DF – Soldado – 2013 – Fundação Universa.



Nos termos da Lei n.º 5.553/1968, a retenção injustificada de qualquer documento de identificação pessoal

- a) constitui contravenção penal.
- b) constitui crime.
- c) constitui infração administrativa, apenas.
- d) constitui crime e infração administrativa.
- e) não constitui qualquer infração se apresentado por fotocópia autenticada.

Comentários

O art. 3º da Lei n.º 5.553/1968 trata a retenção indevida de documento de identificação como contravenção penal, inclusive se o documento for apresentado por meio de fotocópia autenticada.

GABARITO: A

9. TRF 2ª Região – Técnico Judiciário – 2012 – FCC.

Josimar pretende entrar em prédio público, em que é indispensável a apresentação de documento de identidade e exhibe ao funcionário responsável sua carteira profissional. Nesse caso, o funcionário

- a) poderá reter o documento, que será devolvido ao interessado prazo máximo de dez dias.
- b) deverá reter o documento do interessado durante todo o período em que estiver no interior do prédio.
- c) deverá anotar seus dados no ato e devolver imediatamente o documento ao interessado.
- d) só poderia reter o documento se Josimar tivesse apresentado fotocópia autenticada.
- e) poderá reter o documento por até oito dias, se verificar que Josimar ainda não está cadastrado.

Comentários

A Lei n.º 5.553/1968 não prevê a possibilidade de retenção do documento de identificação como requisito para entrada em prédio público ou particular. Nesse caso, o responsável pela identificação poderá apenas anotar os dados e deve devolver imediatamente o documento.

GABARITO: C

10. PC-PA – Escrivário – 2013 – UEPA.

A Lei n.º 5.553, de 1968, resguarda os direitos dos cidadãos quanto à posse de seus documentos pessoais de identificação, os quais são garantias do exercício de direitos. Por força dessa lei:



- a) é vedada a apreensão de documentos originais, porém é permitida a retenção daqueles apresentados em fotocópias autenticadas, na medida em que estes não possuem valor legal.
- b) a retenção de documentos de identificação pessoal constituirá contravenção penal, mas apenas quando praticada por autoridade pública, sendo irrelevante penal a conduta quando praticada por particular.
- c) as limitações constantes da lei somente se referem a documentos que contenham a fotografia do titular, pois apenas estes são válidos como documentos de identificação.
- d) nos termos da lei, a autoridade policial deve reter documento que, por mau estado de conservação, torne incerta a veracidade dos dados dele constantes, fazendo instaurar investigação sobre possível crime de uso de documento falso.
- e) é lícito condicionar a entrada de pessoas em prédios públicos à apresentação de documento de identificação, mas o documento deve ser imediatamente restituído após conferência ou anotação dos dados.

Comentários

A alternativa A está incorreta porque não é permitido reter documentos, ainda que apresentados por fotocópia autenticada. A alternativa B está incorreta porque não há diferenciação entre a contravenção praticada por agente público e por particular. A alternativa C está incorreta porque há documentos de identificação que não contêm fotografia, a exemplo da certidão de nascimento e do título de eleitor. A alternativa D está incorreta porque não há previsão desse tipo de apreensão na lei.

GABARITO: E

11. POLÍCIA CIENTÍFICA – PE - Auxiliar de Perito – 2016 – Cespe.

Jorge, maior e capaz, pequeno empresário, contratou Lucas como empregado em sua empresa e, sem justo motivo, retém em seu poder, há já mais de cinco dias, o comprovante de quitação de Lucas com o serviço militar.

Nessa situação hipotética, de acordo com a Lei n.º 5.553/1968, a retenção, sem justo motivo, do comprovante de quitação de serviço militar será enquadrada como

- a) contravenção penal punível com prisão simples ou multa.
- b) crime punível com reclusão.
- c) crime punível com detenção e multa.
- d) crime punível com multa.
- e) crime punível com detenção.

Comentários

No caso trazido pela questão, Jorge reteve o documento de Lucas por mais de 5 dias, e por isso estará configurada a contravenção penal do art. 3º.



GABARITO: A

12.PC-AC - Agente de Polícia Civil - 2017 - IBADE.

De acordo com a Lei nº 5.553/1968, que dispõe acerca da apresentação e uso de documento de identificação criminal, assinale a alternativa correta.

- a) Quando, para a realização de determinado ato, for exigida a apresentação de documento de identificação, a pessoa que fizer a exigência fará extrair, no prazo de até 10 (dez) dias, os dados que interessarem devolvendo em seguida o documento ao seu exibidor.
- b) O comprovante de naturalização e carteira de identidade de estrangeiro não são considerados documentos de identificação pessoal englobados pela lei.
- c) Quando o documento de identidade for indispensável para a entrada de pessoa em órgãos públicos ou particulares, serão seus dados anotados no ato e devolvido o documento imediatamente ao interessado.
- d) Constitui crime a retenção de qualquer documento de identificação pessoal.
- e) Somente por ordem da autoridade policial ou judiciária poderá ser retido qualquer documento de identificação pessoal.

Comentários

A alternativa A está incorreta. Nos termos do art. 2º da Lei n. 5.553/1968, quando, para a realização de determinado ato, for exigida a apresentação de documento de identificação, a pessoa que fizer a exigência fará extrair, no prazo de até 5 (cinco) dias, os dados que interessarem devolvendo em seguida o documento ao seu exibidor.

A alternativa B está incorreta. De acordo com o art. 1º, a nenhuma pessoa física, bem como a nenhuma pessoa jurídica, de direito público ou de direito privado, é lícito reter qualquer documento de identificação pessoal, ainda que apresentado por fotocópia autenticada ou pública-forma, inclusive comprovante de quitação com o serviço militar, título de eleitor, carteira profissional, certidão de registro de nascimento, certidão de casamento, comprovante de naturalização e carteira de identidade de estrangeiro.

A alternativa C está correta. A regra aqui é a do §2º do art. 2º, segundo o qual, quando o documento de identidade for indispensável para a entrada de pessoa em órgãos públicos ou particulares, serão seus dados anotados no ato e devolvido o documento imediatamente ao interessado.

A alternativa D está incorreta. A conduta aqui na realidade não é um crime, mas uma contravenção penal, prevista pelo art. 3º.

Art. 3º Constitui contravenção penal, punível com pena de prisão simples de 1 (um) a 3 (três) meses ou multa de NCR\$ 0,50 (cinquenta centavos) a NCR\$ 3,00 (três cruzeiros novos), a retenção de qualquer documento a que se refere esta Lei.

A alternativa E está incorreta. Ninguém pode reter documento de identificação pessoal, como você já está cansado de saber. A única exceção é a possibilidade de ordem judicial prevista no §2º do art. 2º.

GABARITO: C



13. TRT - 24ª REGIÃO (MS) - Técnico Judiciário – Segurança - 2017 – FCC.

Mediante a ocorrência de uma discussão entre um cidadão e o porteiro de um edifício, esse porteiro solicitou um documento de identificação ao cidadão que lhe enfrentara verbalmente. O cidadão entregou-lhe uma fotocópia autenticada de seu comprovante de quitação com o serviço militar. O porteiro, então, reteve esse documento por 10 dias, quando o cidadão compareceu para buscá-lo. De acordo com a Lei nº 5.553/1968, o porteiro realizou ato

- a) lícito, pois devolveu o documento em período inferior a 12 dias.
- b) lícito, pois trata-se de fotocópia autenticada do documento, que pode ser retido.
- c) lícito, pois trata-se do comprovante de quitação com o serviço militar, que pode ser retido.
- d) ilícito, pois poderia ter retido o documento pelo período de até cinco dias.
- e) ilícito, pois reteve um documento de identificação pessoal apresentado por fotocópia autenticada.

Comentários

A retenção de documento apresentado por fotocópia autenticada também constitui ato ilícito, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.553/1968. Vamos lembrar!?

Art. 1º A nenhuma pessoa física, bem como a nenhuma pessoa jurídica, de direito público ou de direito privado, é lícito reter qualquer documento de identificação pessoal, ainda que apresentado por fotocópia autenticada ou pública-forma, inclusive comprovante de quitação com o serviço militar, título de eleitor, carteira profissional, certidão de registro de nascimento, certidão de casamento, comprovante de naturalização e carteira de identidade de estrangeiro.

GABARITO: E

14. DPE-RS - Técnico – Segurança – 2017 - FCC.

Denilson é um agente público que trabalha para uma secretaria de governo de um estado, que no exercício de suas funções, em desobediência a instruções expressas de seu superior imediato, reteve a carteira profissional do cidadão que ele atendia, ao qual havia sido solicitado um documento de identificação. Diante dos termos da Lei Federal nº 5.553/1968, Denilson

- a) não cometeu contravenção penal, pois estava em exercício de suas funções, a bem do serviço público, devendo apenas justificar seu ato diante de seu superior imediato.
- b) não é o responsável pela infração, vez que é preposto de pessoa jurídica.
- c) cometeu uma infração, mas, por ser agente de pessoa jurídica, transfere a responsabilidade de seu ato para seu superior imediato.
- d) cometeu contravenção penal, cuja punição envolve multa e prestação de serviços sociais à comunidade.



e) cometeu contravenção penal, punível com pena de prisão simples de 1 a 3 meses ou multa.

Comentários

A conduta descrita na questão constitui contravenção penal, prevista no art. 3º da Lei n. 5.553/1968.

Art. 3º Constitui contravenção penal, punível com pena de prisão simples de 1 (um) a 3 (três) meses ou multa de NCR\$ 0,50 (cinquenta centavos) a NCR\$ 3,00 (três cruzeiros novos), a retenção de qualquer documento a que se refere esta Lei.

Parágrafo único. Quando a infração for praticada por preposto ou agente de pessoa jurídica, considerar-se-á responsável quem houver ordenado o ato que ensejou a retenção, a menos que haja, pelo executante, desobediência ou inobservância de ordens ou instruções expressas, quando, então, será este o infrator.

GABARITO: E



LISTA DE QUESTÕES

1. CEBRASPE (CESPE) - Tec (CNMP)/CNMP/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional/2023

Com base no Estatuto da Pessoa Idosa, na Lei n.º 5.553/1968, que dispõe sobre a apresentação e o uso de documentos de identificação pessoal, e na Lei n.º 10.048/2000, referente à prioridade de atendimento, julgue os item que se segue.

O agente público responsável pela segurança institucional no âmbito do CNMP poderá reter o documento de identidade de particular, quando do ingresso deste no órgão, se tiver dúvidas quanto à sua autenticidade.

Certo

Errado

2. Ano: 2022 Banca: IBFC Órgão: PC-BA Prova: IBFC - 2022 - PC-BA - Escrivão da Polícia Civil

Em atenção ao disposto na Lei nº 5.553/1968, a qual dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal, assinale a alternativa incorreta.

A) Quando, para a realização de determinado ato, for exigida a apresentação de documento de identificação, a pessoa que fizer a exigência fará extrair, no prazo de até 5 (cinco) dias, os dados que interessarem devolvendo em seguida o documento ao seu exibidor

B) A nenhuma pessoa física, é lícito reter qualquer documento de identificação pessoal, ainda que apresentado por fotocópia autenticada, inclusive comprovante de quitação com o serviço militar, título de eleitor ou carteira profissional

C) Quando o documento de identidade for indispensável para a entrada de pessoa em órgãos públicos ou particulares, serão seus dados anotados no ato e devolvido o documento imediatamente ao interessado

D) A nenhuma pessoa jurídica, de direito público ou de direito privado, é lícito reter qualquer documento de identificação pessoal, ainda que apresentado por pública-forma, inclusive certidão de casamento, comprovante de naturalização ou carteira de identidade de estrangeiro

E) Constitui crime, punível com pena de detenção de 1 (um) a 3 (três) meses e multa, a retenção de qualquer documento de identificação pessoal

3. Ano: 2022 Banca: IBFC Órgão: PC-BA Prova: IBFC - 2022 - PC-BA - Delegado de Polícia - (Reaplicação)



No que diz respeito ao expressamente preceituado na Lei nº 5.553/1968, a qual regula a apresentação e uso de documento de identificação pessoal, assinale a alternativa incorreta.

- A) Quando, para a realização de determinado ato, for exigida a apresentação de documento de identificação, a pessoa que fizer a exigência fará extrair, no prazo de até 5 (cinco) dias, os dados que interessarem devolvendo em seguida o documento ao seu exibidor
- B) A nenhuma pessoa física é lícito reter permanentemente qualquer documento de identificação pessoal, tais como o título de eleitor, o comprovante de naturalização e a carteira de identidade de estrangeiro
- C) Além do prazo previsto em lei, somente por requisição administrativa e mediante ordem judicial poderá ser retido qualquer documento de identificação pessoal
- D) Quando a infração de retenção de documentos for praticada por preposto ou agente de pessoa jurídica, considerar-se-á responsável quem houver ordenado o ato que ensejou a retenção, a menos que haja, pelo executante, desobediência ou inobservância de ordens ou instruções expressas, quando, então, será este o infrator
- E) Quando o documento de identidade for indispensável para a entrada de pessoa em órgãos públicos ou particulares, serão seus dados anotados no ato e devolvido o documento imediatamente ao interessado

4. Ano: 2022 Banca: FCC Órgão: TRT - 5ª Região (BA) Prova: FCC - 2022 - TRT - 5ª Região (BA) - Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial

Para acesso ao TRT-5, na forma da Lei nº 5.553, de 6 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal, é exigida a apresentação de documento de identificação. Nesse caso, de acordo com a norma, o procedimento correto a ser adotado pelo atendente é

- A) a retenção do documento por até 10 dias, para conferência nos sistemas internos do TRT e após devolução ao interessado, via correio.
- B) a retenção do documento de identificação que será entregue ao superior para confirmação os dados junto aos órgãos policiais.
- C) a anotação dos dados do documento de identificação no ato e a devolução imediata ao interessado.
- D) a retenção do documento para digitalização, sendo que a devolução do documento ao interessado, ocorrerá na saída do órgão.



E) a anotação dos dados do documento de identificação, sendo que para a entrega do cartão de acesso o procedimento é reter o documento, que será devolvido apenas com a devolução do cartão de acesso ao TRT.

5. Ano: 2022 Banca: IDECAN Órgão: PC-BA Provas: IDECAN - 2022 - PC-BA - Perito Médico Legista de Polícia Civil

De acordo com a Lei Federal nº 5.553/68, aquele que reter ilegalmente a carteira de identidade de um estrangeiro está praticando:

- A) contravenção penal.
- B) crime com pena de reclusão.
- C) crime contra a fé pública.
- D) crime com pena de detenção.
- E) crime contra a Administração Pública.

6. Ano: 2022 Banca: FGV Órgão: TRT - 13ª Região (PB) Prova: FGV - 2022 - TRT - 13ª Região (PB) - Técnico Judiciário - Policial Judiciário

Rafaela, modelo profissional, foi ao shopping comprar roupas para viajar. Ao efetuar o pagamento mediante cheque, o vendedor Jonny solicitou à Rafaela a apresentação de seu documento de identidade. De posse do documento de Rafaela, Jonny recusou-se a devolvê-lo, pois queria uma foto da modelo e decidiu reter o documento.

Nessa situação, podemos afirmar que Jonny

- A) não cometeu crime, por ser imputável.
- B) não cometeu crime, por atuar em exercício regular de direito.
- C) praticou crime previsto no art. 2º da Lei 5.553/68 por pedir a Rafaela a apresentação do documento de identidade.
- D) praticou contravenção penal, prevista no art. 3º da Lei nº 5.553/68, ao reter o documento de identidade de Rafaela.
- E) praticou contravenção penal prevista na Lei nº 3.688/41.

7. DENTRAN-DF – Agente de Trânsito – 2012 – Universa.



Acerca da Lei n.º 5.553/1968, no que se refere à apresentação e ao uso de documento pessoal, assinale a alternativa correta.

- a) A nenhuma pessoa física, assim como a nenhuma pessoa jurídica, de direito público ou privado, é lícito reter algum documento de identificação pessoal, exceto se apresentado por fotocópia autenticada ou pública-forma, incluindo comprovante de quitação com o serviço militar, título de eleitor, carteira profissional, certidão de registro de nascimento, certidão de casamento, comprovante de naturalização e carteira de identidade de estrangeiro.
- b) Somente por ordem judicial ou do Ministério Público poderá ser retirado documento de identificação pessoal, exigido em determinado ato, fora do prazo estabelecido para devolução.
- c) Quando, para a realização de determinado ato, for exigida a apresentação de documento de identificação, a pessoa responsável pela exigência fará extrair, no prazo de até cinco dias, os dados que interessarem, devolvendo, em seguida, o documento ao seu exibidor.
- d) Quando o documento de identidade for indispensável para a entrada de pessoa em órgãos públicos ou particulares, serão seus dados anotados no ato e devolvido o documento ao interessado até sua saída do local.
- e) Constitui crime, punível com pena de prisão simples de um a três meses ou com multa, a retenção de qualquer documento a que se refere essa lei.

Comentários

8. PM-DF – Soldado – 2013 – Fundação Universa.

Nos termos da Lei n.º 5.553/1968, a retenção injustificada de qualquer documento de identificação pessoal

- a) constitui contravenção penal.
- b) constitui crime.
- c) constitui infração administrativa, apenas.
- d) constitui crime e infração administrativa.
- e) não constitui qualquer infração se apresentado por fotocópia autenticada.

9. TRF 2ª Região – Técnico Judiciário – 2012 – FCC.

Josimar pretende entrar em prédio público, em que é indispensável a apresentação de documento de identidade e exhibe ao funcionário responsável sua carteira profissional. Nesse caso, o funcionário



- a) poderá reter o documento, que será devolvido ao interessado prazo máximo de dez dias.
- b) deverá reter o documento do interessado durante todo o período em que estiver no interior do prédio.
- c) deverá anotar seus dados no ato e devolver imediatamente o documento ao interessado.
- d) só poderia reter o documento se Josimar tivesse apresentado fotocópia autenticada.
- e) poderá reter o documento por até oito dias, se verificar que Josimar ainda não está cadastrado.

10. PC-PA – Escrivário – 2013 – UEPA.

A Lei n.º. 5.553, de 1968, resguarda os direitos dos cidadãos quanto à posse de seus documentos pessoais de identificação, os quais são garantias do exercício de direitos. Por força dessa lei:

- a) é vedada a apreensão de documentos originais, porém é permitida a retenção daqueles apresentados em fotocópias autenticadas, na medida em que estes não possuem valor legal.
- b) a retenção de documentos de identificação pessoal constituirá contravenção penal, mas apenas quando praticada por autoridade pública, sendo um irrelevante penal a conduta quando praticada por particular.
- c) as limitações constantes da lei somente se referem a documentos que contenham a fotografia do titular, pois apenas estes são válidos como documentos de identificação.
- d) nos termos da lei, a autoridade policial deve reter documento que, por mau estado de conservação, torne incerta a veracidade dos dados dele constantes, fazendo instaurar investigação sobre possível crime de uso de documento falso.
- e) é lícito condicionar a entrada de pessoas em prédios públicos à apresentação de documento de identificação, mas o documento deve ser imediatamente restituído após conferência ou anotação dos dados.

11. POLÍCIA CIENTÍFICA – PE - Auxiliar de Perito – 2016 – Cespe.

Jorge, maior e capaz, pequeno empresário, contratou Lucas como empregado em sua empresa e, sem justo motivo, retém em seu poder, há já mais de cinco dias, o comprovante de quitação de Lucas com o serviço militar.

Nessa situação hipotética, de acordo com a Lei n.º 5.553/1968, a retenção, sem justo motivo, do comprovante de quitação de serviço militar será enquadrada como



- a) contravenção penal punível com prisão simples ou multa.
- b) crime punível com reclusão.
- c) crime punível com detenção e multa.
- d) crime punível com multa.
- e) crime punível com detenção.

12. PC-AC - Agente de Polícia Civil - 2017 - IBADE.

De acordo com a Lei nº 5.553/1968, que dispõe acerca da apresentação e uso de documento de identificação criminal, assinale a alternativa correta.

- a) Quando, para a realização de determinado ato, for exigida a apresentação de documento de identificação, a pessoa que fizer a exigência fará extrair, no prazo de até 10 (dez) dias, os dados que interessarem devolvendo em seguida o documento ao seu exibidor.
- b) O comprovante de naturalização e carteira de identidade de estrangeiro não são considerados documentos de identificação pessoal englobados pela lei.
- c) Quando o documento de identidade for indispensável para a entrada de pessoa em órgãos públicos ou particulares, serão seus dados anotados no ato e devolvido o documento imediatamente ao interessado.
- d) Constitui crime a retenção de qualquer documento de identificação pessoal.
- e) Somente por ordem da autoridade policial ou judiciária poderá ser retido qualquer documento de identificação pessoal.

13. TRT - 24ª REGIÃO (MS) - Técnico Judiciário – Segurança - 2017 – FCC.

Mediante a ocorrência de uma discussão entre um cidadão e o porteiro de um edifício, esse porteiro solicitou um documento de identificação ao cidadão que lhe enfrentara verbalmente. O cidadão entregou-lhe uma fotocópia autenticada de seu comprovante de quitação com o serviço militar. O porteiro, então, reteve esse documento por 10 dias, quando o cidadão compareceu para buscá-lo. De acordo com a Lei nº 5.553/1968, o porteiro realizou ato

- a) lícito, pois devolveu o documento em período inferior a 12 dias.
- b) lícito, pois trata-se de fotocópia autenticada do documento, que pode ser retido.



- c) lícito, pois trata-se do comprovante de quitação com o serviço militar, que pode ser retido.
- d) ilícito, pois poderia ter retido o documento pelo período de até cinco dias.
- e) ilícito, pois reteve um documento de identificação pessoal apresentado por fotocópia autenticada.



14. DPE-RS - Técnico – Segurança – 2017 - FCC.

Denilson é um agente público que trabalha para uma secretaria de governo de um estado, que no exercício de suas funções, em desobediência a instruções expressas de seu superior imediato, reteve a carteira profissional do cidadão que ele atendia, ao qual havia sido solicitado um documento de identificação. Diante dos termos da Lei Federal nº 5.553/1968, Denilson

- a) não cometeu contravenção penal, pois estava em exercício de suas funções, a bem do serviço público, devendo apenas justificar seu ato diante de seu superior imediato.
- b) não é o responsável pela infração, vez que é preposto de pessoa jurídica.
- c) cometeu uma infração, mas, por ser agente de pessoa jurídica, transfere a responsabilidade de seu ato para seu superior imediato.
- d) cometeu contravenção penal, cuja punição envolve multa e prestação de serviços sociais à comunidade.
- e) cometeu contravenção penal, punível com pena de prisão simples de 1 a 3 meses ou multa.



GABARITO

GABARITO



1. ERRADO
2. E
3. C
4. C
5. A
6. D
7. C

8. A
9. C
10. E
11. A
12. C
13. E
14. E



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.